



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 255 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição e estimativas de preço e consumo por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 14 M X 11M - BOX TRUSS.	UN	1
2	ESTRUTURA DE COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 30M X 12M INTEGRADO AO PALCO.	UN	1
3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.	UN	1
4	36 M² DE PAINEL LED COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 M X 4 M P2.91- PARA O PALCO.	UN	1
5	GERADOR DE ENERGIA - 240/290 KVA (SEM COMBUSTÍVEL).	UN	1
6	02 CAMARINS EM OCTANORM.	UN	1
7	05 TENDAS TIPO COBERTURA PIRAMIDAL OU *CHAPÉU DE BRUXA* 10 M X 10M	UN	1
8	56 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - FRENTE DO PALCO E BANHEIROS.	UN	1
9	30 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO DO DESFILE CÍVICO, ESPECÍFICO PARA O DIA 14 DE AGOSTO.	UN	1
10	48 METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA	UN	1



11	01 TESTEIRA EM PAINEL DE LED OUTDOOR TIPO “U” INVERTIDO	UN	1
12	01 PORTAL DE ENTRADA EM BOX TRUSS Q-30 COM PAINEL DE LED OUTDOOR	UN	1

Evento: Aniversário de Apiaí – 255 anos

Dias: 12,13,14 e 15 de agosto de 2026

horário: das 19h às 4h

Local: Praça Alberto Dias Baptista – Apiaí – SP

2.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E DEMAIS ESTRUTURAS

Os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas especificados neste Termo de Referência deverão ser das marcas e modelos indicados ou similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que apresentem desempenho técnico igual ou superior às especificações mínimas exigidas, garantindo plena compatibilidade, confiabilidade, segurança e qualidade operacional.

Não será admitido o fornecimento de equipamentos de categoria amadora, semiprofissional, de uso doméstico ou que não sejam destinados à realização de eventos profissionais de grande porte.

Todos os equipamentos deverão pertencer à linha profissional, ser amplamente utilizados no mercado de eventos, atender às normas técnicas aplicáveis, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, e possuir capacidade técnica comprovada para atender shows nacionais de grande porte e artistas de reconhecido renome, assegurando qualidade sonora, cobertura uniforme, desempenho luminotécnico, segurança operacional e confiabilidade durante toda a execução do evento.

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos compatíveis entre si, devidamente revisados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, bem como operadores e técnicos qualificados para instalação, operação e desmontagem, observando as normas de segurança vigentes e as exigências técnicas de cada apresentação artística.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURAS

Os quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base nas necessidades técnicas do evento, observando os riders técnicos disponibilizados pelas equipes dos artistas, bem como os padrões profissionais exigidos para apresentações de grande porte.

O Município de Apiaí possui projeto cadastrado junto ao Ministério do Turismo, por meio da proposta registrada no Transferegov nº 023280/2026, atualmente em fase de análise, visando à obtenção de



recursos federais destinados ao custeio dos cachês artísticos das apresentações de Bruno e Barreto, Mariana Fagundes e Baitaca.

Em razão da possibilidade de aprovação do referido projeto, torna-se indispensável que a infraestrutura técnica prevista neste procedimento licitatório esteja compatível com as exigências mínimas constantes dos riders técnicos encaminhados pelas produções dos artistas, garantindo que, caso os recursos sejam liberados, o Município possua contrato apto a atender integralmente às especificações técnicas exigidas para a realização dos shows.

Além dos artistas contemplados na proposta cadastrada junto ao Ministério do Turismo, o Município também pretende realizar a contratação de outras atrações de renome nacional, visando compor a programação oficial das festividades municipais, dentre elas as duplas Cristian e Cristiano e Hugo e Tiago, cujos riders técnicos apresentam padrões compatíveis com a infraestrutura ora especificada.

A programação prevista para as festividades compreende:

- 12 de agosto de 2026 – Mariana Fagundes;
- 13 de agosto de 2026 – Bruno e Barreto;
- 14 de agosto de 2026 – Hugo e Tiago
- 15 de agosto de 2026 – Christian e Cristiano / Baitaca

Além dessas apresentações nacionais, o evento contará com diversos artistas e bandas regionais, ampliando a utilização da infraestrutura contratada durante toda a programação oficial.

Dessa forma, os quantitativos mínimos constantes neste Termo de Referência não foram definidos de maneira aleatória ou excessiva, mas sim com fundamento nas exigências técnicas constantes dos riders dos artistas anexados ao processo, nos padrões de segurança operacional, na qualidade técnica necessária à realização de eventos de grande porte e na necessidade de atendimento simultâneo da programação oficial das festividades.

Ressalta-se que os equipamentos descritos representam especificações técnicas mínimas para garantir a plena execução do objeto, admitindo-se o fornecimento de equipamentos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas e ao desempenho necessário para o cumprimento dos riders técnicos dos artistas.

Por fim, a presente contratação busca assegurar a padronização da infraestrutura, a segurança do público, artistas e trabalhadores envolvidos, a eficiência operacional do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos, permitindo que o Município esteja preparado para atender tanto às exigências dos artistas nacionais quanto às apresentações das atrações regionais previstas na programação oficial.

Observação: Os riders técnicos necessários para a execução do evento seguem anexos a este documento, fazendo parte integrante das especificações técnicas da contratação.



ITEM 01 - Observar item 2.2.1

ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 14 M X 11M - BOX TRUSS.

A empresa contratada deverá fornecer, montar, manter e desmontar a infraestrutura de palco e cobertura, conforme as especificações técnicas a seguir:

Cobertura do palco – 14 m x 11 m

Deverá ser fornecida a locação, montagem e desmontagem de cobertura de palco com inclinação em duas águas, com dimensões mínimas de 14 metros de largura (boca) por 11 metros de profundidade, utilizando treliças de alumínio da linha pesada Q-30. A estrutura deverá possuir pé-direito de 9 metros e contar com asas laterais para PA ou estrutura para fly.

O sistema de cobertura deverá ser revestido com lona vinílica em perfeito estado de conservação e fechamento em tela nas laterais e no fundo, devidamente presas e ajustadas.

Ao lado do palco, deverá ser instalada uma área de serviço com dimensões mínimas de 5 m x 4 m e altura de 3,80 m, também coberta com lona e fechamento nas laterais e no fundo. Essa área servirá para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação.

A estrutura de cobertura de palco deverá incluir:

- Escada de acesso com Guarda-corpo e corrimão;
- 37 metros de Guarda-corpo (gradil e ou similar) nas laterais e no fundo do palco;
- 01 (uma) House Mix P.A. coberta e com fechamento lateral.

ITEM 02 - Observar item 2.2.1

ESTRUTURA DE COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 30M X 12M INTEGRADO AO PALCO.

A estrutura da cobertura do palco deverá ser integrada a um pavilhão com área (**publico**) livre mínima de 30 m x 12 m. treliças de alumínio da linha pesada Q-30, A altura da cobertura do pavilhão deve ser suficiente para não comprometer a visibilidade de iluminação e cenografia dos shows.

NORMAS E SEGURANÇA

- Toda a estrutura deverá ser composta por materiais certificados e em perfeitas condições de uso.
- A montagem deve obedecer às normas técnicas vigentes, com resistência adequada a ventos e sobrecargas.
- O sistema de cobertura, grids deverão estar devidamente aterrado, conforme as normas de segurança elétrica (NBR 5410 e correlatas).
- A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por engenheiro responsável da empresa contratada, contemplando todas as instalações, incluindo montagem, estabilidade estrutural.
- Também será exigida a presença de equipe de apoio técnico durante todo o evento para atendimento de eventuais necessidades operacionais.

Todos os materiais utilizados na estrutura devem apresentar aspecto de novos, sem ferrugem, amassados ou perfurações, e deverão ser devidamente fixados e travados de forma segura.

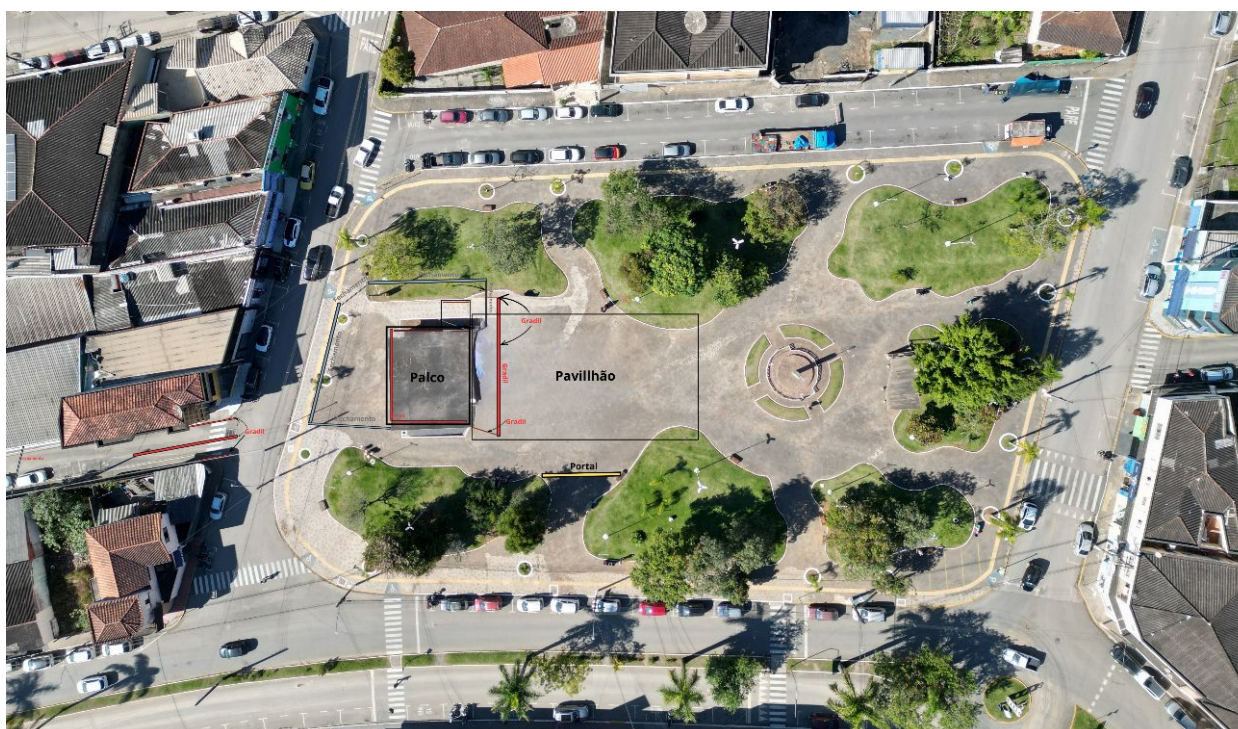
A cobertura do palco deverá ser instalada sobre laje de concreto existente, que possui as seguintes



medidas:

- Frente/fundo: 12,60 m;
- Laterais: 11 m;
- Altura do piso até a laje (frente): 2,30 m;
- Altura do piso até a laje (fundo): 3,20 m.

LAYOUT DO POSICIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA



ITEM 03 - Observar item 2.2.1

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

- **Sonorização**

- 01 Processador Digital LS
- 01 Console de Mixagem VI3000 para P.A.
- 01 Mesa de Som Digital CI5 para Monitoramento
- 01 Console PM5D RH para Monitoramento de Palco
- 01 Multicabo com no mínimo 56 vias balanceadas
- 04 Cases contendo Pedestais tipo Girafa Grande
- 04 Cases contendo Pedestais tipo Girafa Pequenos



02 Microfones sem fio Shure QLXD
04 Microfones sem fio Shure SLXD com bastões
02 Microfones sem fio Shure Axient de alta performance
04 Sistemas de Monitoramento In Ear PSM 900
04 Sistemas de Monitoramento In Ear PSM 1000
01 Gaveteiro específico para organização de Microfones
01 Case de Subsnack com conexão Multipino
01 Case para acondicionamento de cabos XLR diversos
01 Case para cabos XLR destinados ao Sistema
24 Caixas Sistema Line Array LS Áudio 210y (sendo 12 unidades por lado)
24 Caixas de Sub Grave LS Áudio 218 (sendo 12 unidades por lado)
08 Caixas LS Áudio 4260 para reforço Outfill (04 unidades por lado)
08 Caixas Acústicas para Front Fill
08 Caixas LS Áudio 4260 destinadas ao Side Fill (04 unidades por lado)
04 Sub Graves LS Áudio 215 para Side Fill (02 unidades por lado)
08 Monitores de Chão modelo SM 400
02 Caixas de Som para monitor db
02 Caixas QSC K10 para Sistema de Comunicação
01 Amplificador para Contrabaixo Hartke 3500 com caixas 1x15" e 4x10"
01 Amplificador para Guitarra modelo Fender Twin
01 Sub Grave 218 específico para Bateria
01 Bateria Profissional Completa da marca Pearl
12 Praticáveis
*Cabeamento necessário para a ligação de todo o sistema de som
01 Técnico profissional de palco para operação do sistema

• **Iluminação**

01 Mesa controladora de luz DMX GrandMA (Comand Wing, Comand Wing + Fader)
48 Canais de Dimmer Digital DMX
02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)
02 Ventiladores (dispersão fumaça)
40 Moving Head - Beam 10R / 15R
24 whash led
30 Par led (RGBWA - UV) (Pode ser substituído pelo Mac Aura)
06 Elipso
12 Par Led COBY 300W
08 Minibrutt (com 06 lâmpadas)
02 canhões seguidores com operador
24 p5 rgbwa



02 Ma light 2

08 Spot 700 Bswf (Frente)

12 Cob (Frente)

32 Bsw 480

32 Robin Led

30 Beam 9R

24 Mac Aura

20 Atomic Led Rgbw

24 Ribaltas Tilt

24 Ribaltas p5

48 Par Led Rgbw

04 Haze

02 Turbibas

02 Main power

02 Buffer com Artnet

16 Talhas

32 Cintas

01(um) Grid de Box Truss em Alumínio (Q-50) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área de no mínimo 12 m x 08 m, com três linhas para colocação da iluminação (Frente, Meio e Fundo), compatível com os itens de iluminação acima descritos.

Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.

01 Técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

ITEM 04 - Observar item 2.2.1

36 M² DE PAINEL LED COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 M X 4 M P2.91- PARA O PALCO.

Painel de led P2.91 na medida de 9m X 4m placas de 1x0.50

Totalizando 36 M² de painel

Processadora VX1000

01 Notebook

Cabeamentos necessários

01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30 ou Q-50) para sustentação do telão em

01 Técnico para operar o sistema durante todo evento.

Observação: Os painéis de LED serão utilizados em todas as datas previstas no Termo de Referência e deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. A Contratada deverá disponibilizar técnicos e operadores qualificados durante todo o período de realização do evento, garantindo a instalação, operação, manutenção e o pleno funcionamento dos equipamentos.

ITEM 05 - Observar item 2.2.1



GERADOR DE ENERGIA - 240/290 KVA (SEM COMBUSTÍVEL).

Locação de 01 (um) gerador móvel, com capacidade de 240 / 260 KVA, cabinado silenciado padrão 85db, com chave reversora automática quando solicitado a ligação conforme acompanhamento da operadora local da rede elétrica, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com no mínimo 02 (dois) jogos de cabos de 95 mm - 04 lances-15 metros flexíveis -95 mm x 04 x 25 m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, ART, montagem.

Obs.: O combustível do gerador ficará por conta do contratante.

ITEM 06 - Observar item 2.2.1

02 CAMARINS EM OCTANORM

02 Camarins octanorm tamanho 5x5 com cobertura octanorm e iluminação led
piso de deck em madeira envernizada com um **frigobar e ar-condicionado**

ITEM 07 - Observar item 2.2.1

05 TENDAS TIPO COBERTURA PIRAMIDAL OU *CHAPÉU DE BRUXA* 10 M x 10M

Locação com montagem e desmontagem cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 10 (dez) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC/ vinílica de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho

Estrutura: Estrutura em calhas reforçadas, treliçadas, para escoamento da água, em aço galvanizado ou alumínio em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

Pé-direito padrão: O pé-direito deverá ser de no mínimo 2,50 m, a partir do piso.

Altura do pé-direito para 03,50 m: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem da Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, deverá ser instalada com altura do pé-direito de no mínimo 03,50 m em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.

A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço, cordas, esticador com cintas e catraca.

Pontos de Instalação:

- 05 Tendas instalada lado a lado para a praça de alimentação com fechamento **lona em um dos lados e lateral se necessário.**

ITEM 08 - Observar item 2.2.1

56 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - FRENTE DO PALCO E BANHEIROS.

Grades móveis feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola



mínima de 1.1/4" com parede de 1/8", dentro nas normas ABNT. Deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir pés móveis ou separados do corpo da grade. Cada grade deve ter 02 (dois) pés fixos em ângulo auto-portante; Equipadas com travessas internas verticais, sólidas, distanciadas em no máximo 15 cm entre si; O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior; Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado e as grades deverão ser perfeitamente seguras para contato ou manuseio. Cada grade deverá ter 02 travas de fixação em uma de suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. A outra lateral deve ser lisa ou com encaixe para gancho, conforme o caso. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma. MEDIDAS: Altura de 1,00m a 1,20m; Comprimento de 2,00m a 2,20m. COR: Todas as grades devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora – É por conta da empresa contratada a instalação do gradil até 03 (três) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós-evento.

- 20 Metros lineares – para o piso inferior em frente ao palco.
 - 36 Metros lineares de gradil para separar os banheiros femininos dos masculinos.
- Dias 12,13,14, e 15 de agosto de 2026 das 19h às 5h.

ITEM 09 - Observar item 2.2.1

30 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO DO DESFILE CÍVICO, ESPECÍFICO PARA O DIA 14 DE AGOSTO.

Fornecimento e instalação de 30 metros lineares de gradil metálico para contenção de público e cercamento do perímetro do palanque oficial do desfile cívico, conforme distribuição abaixo:

- 10 metros para fechamento da parte posterior do palanque (nível do solo);
- 10 metros para fechamento das laterais do palanque (nível do solo);
- 10 metros para fechamento da parte frontal do palanque (sobre o piso do palco).

Os gradis instalados sobre o piso do palanque deverão estar firmemente travados e amarrados à estrutura de cobertura, garantindo segurança e estabilidade. A montagem completa deverá estar concluída até as 8h da manhã do dia 14 de agosto de 2026, possibilitando a execução da decoração do espaço.

ITEM 10 - Observar item 2.2.1

48 METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA

Fechamento em chapa galvanizada com 1,5mm espessura medindo 2,00 metros X 2,20 metros em metalon 30 X 30 com travas de sustentação fixadas ao solo. As chapas são obrigatoriamente galvanizadas não serão aceitas chapas pintadas e/ou qualquer outra cor, assim como as mesmas deverão estar em bom estado e aparência. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do fechamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061

Telefone: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura.

É por conta da empresa contratada a instalação do fechamento em até 06 (seis) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós-evento.

Local da instalação:

- 40 Metros lineares de fechamento em torno do camarim até acesso a escada do palco
- 08 Metros lineares de fechamento para o isolamento da rua, onde se localiza os banheiros químicos.

ITEM 11 - Observar item 2.2.1

01 TESTEIRA EM PAINEL DE LED OUTDOOR TIPO “U” INVERTIDO

Estrutura em Box Truss Q-30 ou superior, de alumínio, composta por painel de LED P3.99 Outdoor, montada em formato de “U” invertido, com dimensões mínimas de 12,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, contendo laterais com dimensões mínimas de 2,00 metros de largura por 5,00 metros de altura, instalada e fixada em frente ao palco.

ITEM 12 - Observar item 2.2.1

01 PORTAL DE ENTRADA EM BOX TRUSS Q-30 COM PAINEL DE LED OUTDOOR

Estrutura em Box Truss Q-30 de alumínio, composta por painel de LED P3.99 Outdoor, montada em formato de portal, com dimensões mínimas de 7,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, incluindo sapatas, sleeve block (pau de carga) e todos os acessórios necessários para sua montagem e sustentação, devidamente fixada ao solo por meio de cintas com catraca, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.

2.3 Os itens descritos acima contemplam, de forma integrada e suficiente, toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, considerando as exigências técnicas normalmente apresentadas nos riders dos possíveis artistas cogitados para as festividades. A especificação foi elaborada com foco na abrangência, segurança, funcionalidade e compatibilidade técnica, de modo a atender às diferentes demandas de palco, sonorização, iluminação, energia, estruturas de apoio e demais requisitos operacionais. Dessa forma, a estrutura prevista mostra-se adequada para receber os diversos perfis de atrações artísticas, assegurando condições técnicas compatíveis com a execução dos espetáculos e o pleno atendimento das necessidades do evento.

2.4 O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2.5 O prazo de vigência da contratação é até o dia do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais)**.

2.7 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação, as descrições da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Subcontratação

5.1.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.1.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.1.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.2 REQUISITOS GERAIS

5.2.1 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução dos serviços:

5.2.1.1 A contratada deverá possuir experiência na prestação de serviços de infraestrutura para eventos de médio e grande porte, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos previstos no objeto.

5.2.2.2 Deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a completa execução dos serviços, não sendo admitida a paralisação do evento por falta de equipamentos ou suporte técnico.

5.2.2.3 Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5.2.2.4 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, incluindo profissionais responsáveis pela operação dos sistemas de som, iluminação, painel de LED e demais estruturas quando necessário.

5.2.2.5 A contratada deverá apresentar, quando aplicável, documentação técnica e de segurança das estruturas, incluindo:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado junto ao CREA, referente à montagem e estabilidade das estruturas;



- Laudos, certificados ou documentos técnicos dos equipamentos e estruturas utilizados, quando exigidos por normas ou órgãos competentes;
- Comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis.

5.2.2.6 As estruturas temporárias deverão atender às normas de segurança vigentes, incluindo requisitos relacionados à estabilidade estrutural, instalações elétricas, aterramento, prevenção de acidentes e demais normas aplicáveis.

5.2.2.7 Os sistemas elétricos utilizados deverão possuir instalação adequada, com cabos, quadros, proteções e aterramento compatíveis com a carga instalada, observando as normas técnicas pertinentes.

5.2.2.8 A contratada deverá realizar a montagem e testes dos equipamentos previamente ao início do evento, garantindo o pleno funcionamento da estrutura antes da abertura ao público.

5.2.2.9 Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter equipe de suporte técnico disponível para atendimento de falhas, ajustes ou substituições necessárias.

5.2.2.10 Em caso de falha ou avaria de equipamentos essenciais, a contratada deverá providenciar solução imediata, incluindo substituição dos equipamentos quando necessário, garantindo a continuidade do evento.

5.2.2.11 Todos os serviços deverão ser executados no local indicado pela Administração, respeitando o cronograma de montagem, operação e desmontagem definido pela fiscalização do contrato.

5.2.2.12 A contratada será responsável por todos os encargos, transporte, montagem, desmontagem, operação, manutenção, limpeza e retirada dos equipamentos utilizados.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização das festividades comemorativas dos 255 anos do Município de Apiaí, evento de caráter cultural, histórico e social, destinado à promoção da integração da comunidade, valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade municipal e incentivo às atividades culturais e turísticas.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício vigente e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A empresa contratada para locação de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí, por meio da Comissão de Festa, deverá cumprir integralmente as diretrizes abaixo relacionadas:

8.1.1 Disponibilidade da Empresa

8.1.1.1 Após a montagem completa da estrutura locada, a empresa deverá manter equipe técnica disponível para a operação, manutenção e suporte da estrutura durante todo o período do evento.



8.1.1.2 A empresa deverá estar ciente de que poderá haver reordenação dos horários, de acordo com a programação da festividade, devendo se adaptar prontamente às alterações solicitadas pela Comissão de Festa, a fim de garantir o melhor atendimento ao público.

8.1.1.3 Os eventos ocorrerão nos dias 12, 13, 14, e 15 de agosto de 2026;

8.1.2 Normas e Segurança:

8.1.2.1 A montagem e desmontagem de estruturas devem seguir as melhores práticas de segurança, sendo obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por parte dos trabalhadores.

8.1.2.2 Toda a estrutura deverá ser composta por materiais certificados e em perfeitas condições de uso.

8.1.2.3 A montagem deve obedecer às normas técnicas vigentes, com resistência adequada a ventos e sobrecargas.

8.1.2.4 O sistema de grids deverão estar devidamente aterrados, conforme as normas de segurança elétrica (NBR 5410 e correlatas).

8.1.2.5 Também será exigida a presença de equipe de apoio técnico durante todo o evento para atendimento de eventuais necessidades operacionais.

8.1.2.6 Todos os materiais utilizados na estrutura devem apresentar aspecto de novos, sem ferrugem, amassados ou perfurações, e deverão ser devidamente fixados e travados de forma segura.

8.1.2.7 Apresentar projeto técnico de segurança estrutural, quando necessário, assinado por responsável técnico habilitado (ex.: ART ou RRT).

8.1.3 Manutenção Preventiva e Corretiva

8.1.3.1 Todos os equipamentos disponibilizados devem estar em perfeito estado de funcionamento e passar por manutenção periódica, com apresentação de comprovantes quando solicitado.

8.1.4 Responsabilidades Técnicas

8.1.4.1 A empresa deverá estar tecnicamente preparada para atender aos requisitos dos raiders técnicos dos artistas de renome nacional contratados pela Prefeitura.

8.1.4.2 Isso inclui, mas não se limita a demandas específicas de bandas, DJs e demais.

8.1.4.3 Toda a infraestrutura locada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, estando sujeita à vistoria de órgãos competentes.

8.1.5 Assistência Técnica e Suporte

8.1.5.1 A empresa deverá garantir, durante todo o período do evento, a presença de técnicos capacitados para atendimento imediato em casos de falhas ou necessidades de ajustes na estrutura de som e iluminação.

8.1.5.2 A ausência de suporte técnico poderá resultar em penalidades contratuais e administrativas, conforme acordado previamente.

8.1.6 Flexibilidade e Colaboração



8.1.6.1 A empresa deverá atuar com flexibilidade e espírito colaborativo, considerando que o evento poderá demandar ajustes de última hora na logística e estrutura, conforme as necessidades apontadas pela Comissão de Festa.

8.1.6.2 Será fundamental a manutenção de comunicação ativa, contínua e eficiente entre a empresa e os responsáveis pela produção do evento.

8.1.7 Qualificações Técnicas:

8.1.7.1 Comprovação de Experiência: Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de natureza e complexidade similares aos previstos no objeto da contratação, como sonorização, iluminação, entre outros.

8.1.7.2 Declarar que possui em seu quadro permanente de pessoal, profissionais legalmente habilitados, sendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente registrados e em situação regular junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.1.7.2.1 Os referidos profissionais deverão ser os responsáveis técnicos pela elaboração, emissão, acompanhamento e responsabilidade técnica dos projetos, laudos, memoriais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), certificados e demais documentos técnicos exigidos para a execução dos serviços objeto da contratação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

8.1.7.2.2 Após declarado vencedor, no ato da assinatura contratual, a comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa poderá ser realizada por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido que demonstre a disponibilidade dos profissionais para a execução do objeto contratual.

8.1.8. Padrões de Qualidade:

8.1.8.1 Conformidade com Normas Técnicas:

8.1.8.2 As estruturas e equipamentos fornecidos devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, como a NBR 9077 (Segurança contra incêndios em edificações) e a NBR 15575 (Desempenho de edificações).

8.1.8.3 Os equipamentos de sonorização e iluminação devem estar em conformidade com as especificações técnicas de mercado e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO.

8.1.9 Cumprimento de Prazos

8.1.9.1 Todos os prazos de entrega, montagem, testes operacionais, desmontagem e suporte técnico deverão ser cumpridos com rigor, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Comissão de Festa.

8.1.9.2 A empresa contratada deverá garantir suporte técnico imediato para a substituição de equipamentos em casos de emergência, como queimas, falhas ou avarias em qualquer item fornecido, incluindo sistemas de som, iluminação e demais estruturas.



8.1.9.3 Para assegurar a continuidade e a segurança do evento, deverá ser mantido um plano logístico eficiente que permita a substituição emergencial dos equipamentos dentro dos seguintes prazos máximos:

- Veículos leves: até 1 hora e 20 minutos;
- Caminhões: até 2 horas e 10 minutos.

8.1.9.4 Esses prazos deverão ser cumpridos a partir do momento da solicitação até a chegada dos equipamentos ao local do evento, tendo como ponto de origem o local de armazenamento da empresa.

8.1.9.5 O não cumprimento dessas exigências será considerado descumprimento das condições estabelecidas no edital, sujeitando a empresa às penalidades cabíveis.

8.1.9.6 A empresa deverá manter estrutura de apoio, equipe técnica e equipamentos reservas em condições de pronto atendimento, de modo a garantir plena operação durante todo o período do evento.

8.1.10 Da Restrição Geográfica

8.1.10.1A licitante deverá possuir posto de funcionamento situado a uma distância de até 100 km rodoviário do Município de Apiaí/SP, devido a celeridade no fornecimento dos objetos desta licitação.

8.1.10.2 Tal exigência será demonstrada por meio de cartão CNPJ e declaração de que a empresa não ultrapassa o limite de quilometragem estipulada no edital.

8.1.10.3A restrição justifica-se pela necessidade de garantir maior celeridade na montagem e desmontagem das estruturas, considerando a dinâmica e eventuais demandas emergenciais. A proximidade dos fornecedores facilita a logística, reduz custos com deslocamento, assegura maior controle operacional e possibilita respostas mais rápidas a imprevistos, contribuindo diretamente para a eficácia da execução do evento.

8.1.10.4 Ressalta-se que a distância de 100 km rodoviários é razoável para abranger uma grande quantidade de empresas, fomentando a competição e busca pelo menor preço, detém razoável potencial para melhor gestão para contratação dos itens, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas.

8.1.11 Da Visita Técnica Facultativa (Art.63, §2º,3º e 4º da Lei 14133/2021)

8.1.11.1A visita técnica é facultativa, e poderá ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a mesma deverá ocorrer em dias úteis, das 08h as 11h e das 13h as 16h;

8.1.11.2 Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número 15 3552-8800, junto a Secretaria de Administração;

8.1.11.3A não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

8.1.11.4 Caso não seja realizada a visita, o atestado poderá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável legal da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

8.1.11.5 Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pelo responsável da Prefeitura e ser anexado aos documentos de habilitação.



- 8.1.11.6 Capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos;
- 8.1.11.7 Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- 8.1.11.8 Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- 8.1.11.9 Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- 8.1.11.10 Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- 8.1.11.11 Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- 8.1.11.12 Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- 8.1.11.13 Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria de Administração antes do início do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
- 8.1.11.14 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- 8.1.11.15 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- 8.1.11.16 A empresa deverá oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas e barracas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila.

8.1.12 Da execução do objeto/serviços

8.1.12.1 A execução do objeto/serviço deverá seguir as exigências abaixo:

- a) **A Ordem de Serviço será emitida com antecedência de 48h em relação à data do início do evento. Toda a estrutura deverá ser montada até 6 horas antes do início do evento.**
- b) **Os serviços deverão ser realizados na Praça Alberto Dias Baptista – Apiaí/SP, conforme Ordem de Serviço.**
- c) **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, na qual deverá constar o número do processo e número da Ordem de Serviço.**
- d) É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação para o local designado na Ordem de Serviço;
- e) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- f) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- g) No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga,



seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

h) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

i) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

j) A entrega será conforme a necessidade.

k) A quantidade e o local de entrega serão informados pelo Servidor responsável;

l) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

m) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

n) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

o) Se os serviços não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades foi realizada com base no planejamento da festividade de aniversário do Município de Apiaí, considerando as necessidades técnicas e operacionais para realização do evento, previsto para ocorrer nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2026.

6.2 Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento da infraestrutura necessária para atender ao porte estimado do evento, incluindo área destinada ao público, estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos audiovisuais, fornecimento de energia elétrica, áreas de apoio e estruturas de segurança.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Locação de equipamentos e estruturas sem fornecimento de operação técnica especializada



Foi considerada a possibilidade de contratação apenas da locação dos equipamentos e estruturas necessárias ao evento, ficando sob responsabilidade da Administração a organização da montagem, operação, acompanhamento técnico e demais serviços necessários ao funcionamento da infraestrutura.

Essa alternativa foi considerada menos adequada, pois a execução do evento envolve equipamentos de alta complexidade técnica, como sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas metálicas e sistemas de energia, demandando conhecimento especializado para instalação, operação e manutenção.

A contratação apenas da locação dos equipamentos poderia gerar riscos relacionados à montagem inadequada, incompatibilidade entre sistemas, ausência de suporte técnico durante o evento e maior necessidade de gerenciamento por parte da Administração.

Solução 02: Utilização de estrutura própria do Município ou aquisição dos equipamentos

Também foi avaliada a possibilidade de aquisição dos equipamentos e formação de estrutura própria para realização dos eventos.

Essa opção foi considerada inviável devido ao elevado custo de aquisição, necessidade de armazenamento, manutenção periódica, contratação de mão de obra especializada e baixa utilização dos equipamentos fora de eventos específicos.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **Contratação de empresa especializada por meio de licitação.**

A realização de licitação para contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, pois permite a obtenção de uma solução completa, com equipamentos adequados, equipe técnica especializada, montagem, operação, manutenção e desmontagem, garantindo segurança, qualidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na montagem das estruturas do evento	Falha no planejamento logístico, atraso no transporte dos equipamentos ou equipe insuficiente	Comprometimento do cronograma do evento e impossibilidade de realização das atividades previstas	Definição prévia de cronograma de montagem, acompanhamento da fiscalização e exigência de cumprimento dos prazos estabelecidos
Falta de equipe técnica durante o evento	Dimensionamento inadequado da equipe ou falha da empresa	Impossibilidade de ajustes rápidos e aumento do risco de paralisação dos serviços	Previsão de equipe especializada para operação e suporte durante o evento



	contratada		
Descumprimento das condições estabelecidas pela contratada	Falta de planejamento, baixa capacidade operacional ou desconhecimento das exigências	Necessidade de ajustes emergenciais, prejuízo ao evento e aplicação de penalidades	Fiscalização contratual, definição clara das obrigações e acompanhamento da execução

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 255 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 255 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 14 M X 11M - BOX TRUSS.	UN	1	R\$ 10.000,00
2	ESTRUTURA DE COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 30M X 12M INTEGRADO AO PALCO.	UN	1	R\$ 40.000,00
3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.	UN	1	R\$ 80.000,00
4	36 M² DE PAINEL LED COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 M X 4 M P2.91- PARA O PALCO.	UN	1	R\$ 50.000,00
5	GERADOR DE ENERGIA - 240/290 KVA (SEM COMBUSTÍVEL).	UN	1	R\$ 20.000,00
6	02 CAMARINS EM OCTANORM.	UN	1	R\$ 20.000,00
7	05 TENDAS TIPO COBERTURA PIRAMIDAL OU *CHAPÉU DE BRUXA* 10 M X 10M	UN	1	R\$ 20.000,00
8	56 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - FRENTE DO PALCO E BANHEIROS.	UN	1	R\$ 2.800,00



9	30 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO DO DESFILE CÍVICO, ESPECÍFICO PARA O DIA 14 DE AGOSTO.	UN	1	R\$ 1.500,00
10	48 METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA	UN	1	R\$ 4.000,00
11	01 TESTEIRA EM PAINEL DE LED OUTDOOR TIPO "U" INVERTIDO	UN	1	R\$ 12.000,00
12	01 PORTAL DE ENTRADA EM BOX TRUSS Q-30 COM PAINEL DE LED OUTDOOR	UN	1	R\$ 10.000,00

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto, a divisão em parcelas deverá observar a viabilidade técnica e econômica, bem como a necessidade de garantir a compatibilidade e integração entre os equipamentos e serviços envolvidos.

11.3 No caso em questão, considerando que os serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura do evento possuem interdependência técnica e operacional, a contratação será realizada pelo critério de julgamento global, visando assegurar a padronização dos serviços, a adequada coordenação das atividades, a responsabilidade única pela execução e o melhor resultado para a Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

- Garantir a realização das festividades do aniversário do Município com infraestrutura adequada, segura e compatível com o porte do evento;
- Disponibilizar estrutura completa para atendimento ao público e aos artistas, incluindo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, energia elétrica, áreas de apoio e demais equipamentos necessários;
- Assegurar a qualidade técnica das apresentações e atividades previstas, proporcionando condições adequadas para operação dos equipamentos e execução da programação;
- Garantir maior segurança aos participantes, por meio da instalação de estruturas devidamente montadas, estáveis e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Reduzir riscos operacionais durante o evento mediante a disponibilização de equipe técnica especializada para acompanhamento, manutenção e suporte;
- Proporcionar melhor organização do espaço, controle de circulação do público e apoio à logística do evento;



- Atender ao interesse público por meio da realização de evento comemorativo com qualidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da realização dos serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados à montagem, utilização e desmontagem da infraestrutura necessária para realização do evento, sendo considerados os seguintes aspectos:

15.1.1 Geração de resíduos sólidos:

15.1.1.1 A realização do evento poderá ocasionar a geração de resíduos provenientes da montagem das estruturas, materiais de apoio e atividades realizadas no local. Como medida mitigadora, busca-se a organização do espaço, o correto acondicionamento dos resíduos gerados e a destinação adequada, priorizando, quando possível, práticas de reutilização e reciclagem.

15.1.2 Emissão de ruídos:

15.1.2.1 A utilização de sistemas de sonorização, equipamentos eletrônicos e geradores de energia poderá ocasionar aumento temporário dos níveis de ruído no local. As medidas de mitigação envolvem o planejamento da operação dos equipamentos, observância dos limites aplicáveis e utilização adequada dos sistemas instalados.

15.1.3 Consumo de energia e combustíveis:



15.1.3.1 A operação da infraestrutura poderá demandar consumo de energia elétrica ou utilização de fonte alternativa de geração. Como medida mitigadora, considera-se a utilização racional dos recursos, evitando desperdícios e priorizando equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DAS DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 255 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, em atendimento das demandas do município é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Proposta de orçamento Apiaí.

Apiaí, 06 de julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR AUGUSTO DE PONTES MELO
Supervisor Geral Convênios